

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto Turismo, para Emissão de parecer. Câmara Municipal de Luziânia Luziânia-GO., aos: 10/09/19



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Ivan Couto

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer Câmara Municipal de Luziânia Luziânia-GO., aos: 20/08/19

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 12019 DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Institui a Semana Educativa da Nutrição Infantil.

A Comissão de Saúde, Assistência Social, Infância, Juventude e da Mulher para emissão de Parecer. Câmara Municipal de Luziânia Luziânia-GO., aos: 10/09/19

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Institui a Semana Educativa da Nutrição Infantil no âmbito do município de Luziânia.

Art. 2º A Semana Educativa da Nutrição Infantil será realizada, anualmente, na segunda semana de outubro, em alusão a comemoração do dia das crianças.

§ 1º Durante o período referido no *caput*, as entidades públicas que detenham competência legal para adoção de ações governamentais direcionadas às crianças, à educação, à alimentação e à nutrição deverão desenvolver atividades de esclarecimento e conscientização acerca da adequada nutrição infantil.

§ 2º As instituições de natureza pública de que trata o §1º poderão firmar parcerias com entidades da sociedade civil que desenvolvam ações nas áreas de educação infantil, alimentação e nutrição e de proteção e defesa da infância e juventude, no intuito de promover atividades educativas durante a Semana de que trata esta Lei.

§ 3º Para viabilizar ações destinadas ao esclarecimento, conscientização e informação relacionados com a nutrição infantil, o Poder Público poderá celebrar acordos, convênios e outros instrumentos congêneres com as entidades privadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos quatorze dias do mês de agosto de 2019.

IVAN COUTO
Vereador PCdoB

Protocolo nº 1406
Data: 16/08/19
[Assinatura]
Assinatura

Cláudia Rejane Meireles
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Ivan Couto

JUSTIFICATIVA

A infância é uma fase excepcional da vida, não apenas pelo crescimento acelerado do corpo humano, mas, especialmente por ser nesse período que o estilo de vida de cada indivíduo, inclusive relacionado a alimentação, têm seus princípios e fundamentos sedimentados.

Se nessa fase o indivíduo aprender corretamente as bases nutricionais adequadas para o correto desenvolvimento do corpo humano e, a partir dessa informação, adotar hábitos alimentares saudáveis, as chances de que ele cresça e chegue na velhice com boa saúde serão sensivelmente aumentadas.

Fundamentos da boa nutrição, quando assimilados na infância, servirão de auxílio para a alimentação individual nas fases subsequentes da vida, em especial na adolescência. Nessa fase e considerando a experiência atual, o consumo de alimentos nutricionalmente pobres, como refrigerantes, e ricos em gordura, como sanduíches e frituras, passa a ser a rotina alimentar dos jovens. Tal rotina pode, todavia, ser alterada caso ações de esclarecimento sejam implementadas para alertar a sociedade acerca da importância da nutrição equilibrada

Por conseguinte, a educação nutricional das crianças pode ser uma iniciativa de grande relevância para garantir um futuro com saúde. Diversas doenças relacionadas direta e indiretamente com a nutrição incorreta poderão ser evitadas, com evidentes benefícios para a saúde individual e coletiva e para o sistema público de saúde. Preciosos recursos desse sistema poderão ser poupados para uso em outros programas essenciais para o povo brasileiro.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos quatorze dias do mês de agosto de 2019.


IVAN COUTO
Vereador PCdoB